



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 386, DE 15 DE OUTUBRO DE 1973

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$.6.000,00 (seis mil cruzeiros), destinado a despesas com indenização trabalhista.

Alcebiades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 11/10/1973, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito especial no valor de Cr\$.6.000,00 (seis mil cruzeiros), destinado a despesas com indenização trabalhista.

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito especial serão utilizados os seguintes recursos:

a) parte do superavit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de Cr\$.2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros);

b) anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Local 04 - Departamento de Administração - 3.1.3.0.05	
Serviços de Terceiros - 04 - Aluguéis	Cr\$.1.600,00
Local 30 - Conselho Municipal de Promoção Social -	
3.1.4.0.83 - Encargos Diversos - 01 - Indigentes	Cr\$.2.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcebiades Grandizoli
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três.

João Amato
Diretor